

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

**ATA DA 34ª (TRIGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU)**, realizada no dia 26/08/2020 às 14h00, em sala de reunião virtual, tendo participado da reunião a Presidente do Conselho **Sr. TELAMON FIRMINO NETO**, o Assessor **Sr. LAURENT TROOST** e os Conselheiros Representantes dos seguintes órgãos: **PGM, SEMMAS, SINDUSCON/AM, FIEAM, CMM, SEMINF, IMPLURB, SINTRACOMECA/AM, CREA/AM, IMMU, CDL/MANAUS, AGEMAN, SEMEF, CAU/AM, ADEMI, CRC/AM, CASA CIVIL e VISA MANAUS** conforme lista de presença assinada. Os Conselheiros leram, aprovaram e assinaram a ata da 33ª (TRIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA sessão de 19.08.2020. O CMDU, usando das atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec. 1.450 de 10 de fevereiro de 2012, discutiu e relatou os processos seguintes:

**1. DECISÃO N.º 291/2020 – CMDU**

**PROCESSO: 6813/2020**

**INTERESSADO: JULIO FRANCISCO ARCE FLORES**

**PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA PARA OBRA MULTIFAMILIAR**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMMAS**

Decidir, por maioria, pelo **IMPROVIMENTO** do pleito, indeferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA PARA OBRA MULTIFAMILIAR**, para o imóvel localizado na Rua Lírio do Japão Lote n.º 14, Q/A-26 – Parque das Garças - Novo Aleixo, considerando que os espaçamentos estipulados pelo Plano Diretor são embasados tecnicamente e assim, que o mínimo é essencial para o bom ordenamento urbano, e ainda que o interessado não começou a sua construção.

Ausência da PGM, SEMEF e IMMU.

**2. DECISÃO N.º 292/2020 – CMDU**

**PROCESSO: 7403/2020**

**INTERESSADO: NEILA MARIA DANTAS AZRAK**

**PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CMM**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR**, para o imóvel localizado na Rua B, Lote 21, Quadra 05, Núcleo 2, Núcleo Residencial Integrado Ponta Negra – Ponta Negra, flexibilizando os afastamentos laterais e fundos, desde que:

- i. Não haja abertura para o lote vizinho ou tenha peitoril com altura mínima de 1,80m;
- ii. Atenda a área permeável exigível pela legislação, por estar em execução a obra a ser comprovada.

A anuência do condomínio deverá ser apresentada (adendo da CDL/MANAUS).

Ausência do IMMU.

**3. DECISÃO N.º 293/2020 – CMDU**

**PROCESSO: 5174/2020**

**INTERESSADO: INSTITUICAO ADVENTISTA DE EDUCACAO NOROESTE BRASILEIRA**

**PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA E ANÁLISE DO EIV**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA E ANÁLISE DO EIV**, para o imóvel localizado na Rua Marciano Armond, nº 1805 – Cachoeirinha, ficando para o habite-se total a Licença de Operação da ETE – LO.

Flexibilizar o afastamento lateral, desde que sejam elevadas a 1,80m qualquer abertura para ventilação e iluminação nesta lateral e quanto ao EIV com as medidas mitigadores e compensatórias apontadas nos autos, de acordo com a análise da CTPCU.

Impedimento do CAU/AM.

Ausência da PGM, SEMEF e IMMU.

**4. DECISÃO N.º 294/2020 – CMDU**

**PROCESSO: 7745/2019**

**INTERESSADO: AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURA LTDA**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMEF**

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E APROVAÇÃO DO EIV**, para o imóvel localizado na Avenida Thales Loureiro, Lote 93, Chácara da Lua, Bairro Ponta Negra, observados as seguintes condições e ressalva à alínea “d”:

- a) Cobrança de outorga onerosa;
- b) Incidência das medidas mitigadoras/compensatórias insertas no referido Parecer CTPCU, observados os critérios sugeridos pela SEMMAS em decisões anteriormente apreciadas e aprovadas por este CMDU;
- c) Apresentação da Licença Ambiental para fins da aprovação final do EIV;
- d) Ressalve-se que, nos termos da Resolução CMDU N° 001/2019, o Requerente deverá providenciar, em processo próprio, a regularização o licenciamento da atividade econômica (CNAE/ATIVIDADE: 773909900 Aluguel de outras máquina e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador”) em Manaus, para fins de utilização comercial regular da infraestrutura edificada.

**5. DECISÃO N.º 295/2020 – CMDU**

**PROCESSO: 8058/2020**

**INTERESSADO: DEMA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINA PARA OBRA LTDA-EPP**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CAU/AM**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Francisco Arruda, N° 253, Quadra M, Conjunto Petro – Aleixo, acompanhando o Parecer da CTPCU, quanto a possibilidade de reenquadramento para o TIPO 3 e à alteração do uso do solo para as atividades solicitadas, com o pagamento da outorga onerosa e mediante a anuência dos moradores da rua Francisco arruda, o qual o interessado afirma já possuir, embora não conste no processo.

Observar, ainda, que a CIT poderá ser expedida com o prazo de 180 dias, prazo este para a entrega da anuência dos moradores vizinhos em razão da pandemia do novo corona vírus – COVID 19 (adendo da FIEAM).

Ausência da PGM, SEMEF e IMMU.

**6. DECISÃO N.º 296/2020 – CMDU**

**PROCESSO: 2015.00796.00824.0.008404**

**INTERESSADO: WANDO PASSOS DA SILVA**

**PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE UNIFAMILIAR**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA ADEMI**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE UNIFAMILIAR**, para o imóvel localizado na Rua Danilo Correa, 80-A, Petrópolis, flexibilizando os afastamentos e a edícula, desde que não haja aberturas para os lotes vizinhos, com o carimbo de área non edificante e que qualquer outra alteração ou reforma seja observada de forma integral o plano diretor.

Solicita a anuência dos vizinhos dos lotes limítrofes ao lote em questão.

Observar, ainda, que a CIT poderá ser expedida com o prazo de 180 dias, prazo este para a entrega da anuência dos moradores vizinhos em razão da pandemia do novo corona vírus – COVID 19.

Ausência do IMMU, PGM e SEMEF.

**7. DECISÃO N.º 297/2020 – CMDU**

**PROCESSO: 2019.00796.00824.0.000406**

**INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**

**PLEITO: APROVAÇÃO DE PROJETO SEM LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO**

**ASSUNTO: APROVAÇÃO DO EIV**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA CASA CIVIL**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **APROVAÇÃO DE PROJETO SEM LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO**, para o imóvel localizado na Av. André Araújo, nº 358 – Aleixo, acompanhando integralmente por seus próprios fundamentos as razões exaradas no Parecer nº. 229/2020 — CTPCU, sendo FAVORÁVEL à aprovação do EIV.

Ausência da PGM, SEMEF e IMMU.

Em seguida foi realizado o sorteio dos processos conforme folha de protocolo. Para registro, eu, **Artemiza Souza e Souza, Secretária do CMDU**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente do Colegiado e pelos Senhores Conselheiros que dela tomaram parte.

Manaus, 26 de agosto de 2020.

TELAMON FIRMINO NETO

Presidente do CMDU

LAURENT TROOST

Assessor do CMDU

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

CARMEM ROSA SOEIRO ABREU  
Conselheira Suplente Representante da PGM

STIFFANNY ALEXA SARAIVA BEZERRA  
Conselheira Suplente Representante da SEMMAS

FRANK DO CARMO SOUZA  
Conselheiro Titular Representante do SINDUSCON/AM

CLÁUDIO JOSÉ DE CASTRO  
Conselheiro Suplente Representante da FIEAM

LUIZ RICARDO ALVES DA SILVA  
Conselheiro Titular Representante da CMM

MARIA SILVIA BICHO TINOCO  
Conselheira Titular Representante da SEMINF

JEANE DA ROCHA MOTA  
Conselheira Titular Representante do IMPLURB

BENONY PEREIRA MAMEDE  
Conselheiro Titular Representante do SINTRACOMECA/AM

CARLOS FLÁVIO WALLACE DA SILVA  
Conselheiro Suplente Representante do CREA/AM

MANOEL REIS VIEIRA JUNIOR  
Conselheiro Titular Representante do IMMU

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

ANDRÉ JUNIO MENDES DE OLIVEIRA  
Conselheiro Suplente Representante da CDL/MANAUS

CRISTIANE BARBOSA RODRIGUES  
Conselheira Titular Representante da AGEMAN

ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA  
Conselheiro Titular Representante da SEMEF

JEAN FARIA DOS SANTOS  
Conselheiro Titular Representante do CAU/AM

MARIANA VASQUEZ MAXIMO  
Conselheira Suplente Representante da ADEMI

JOSENY GUSMÃO DA SILVA  
Conselheira Titular Representante do CRC/AM

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES  
Conselheira Titular Representante da CASA CIVIL

ORLEILSON CAVALCANTE AMAZONAS  
Conselheiro Suplente Representante da VISA MANAUS/SEMSA

ARTEMIZA SOUZA E SOUZA  
Secretária do CMDU